



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2510

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Conrado Pereira dos Santos

Data: 13/05/1986

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 21/86. Denomina a "Praça Nossa Senhora Aparecida", localizada no bairro Jardim Alvorada. (Referente à Lei nº 1.610, de 27/06/1986).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 08 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Denominação
v. 8.1
ordem: 08
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 21/86

Autor: Vereador Conrado Pereira dos Santos

Assunto:

Denomina logradouro público no Bairro Jardim Alvorada
Passa a denominar-se Praça Nossa Senhora Aparecida
no Bairro Jardim Alvorada na confluência
das Avenidas Leste e Norte e ruas Set.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 13.05.86
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em
- 3 Aprovado em 1º - 0 - 10.06.86
- 4 A Com. de Administração de Vias
- 5 Publicado em 10.06.86.
- 6 Aprovado em 2º - 0 - 17.06.86
- 7 P. Com. do Poderão - 17.06.86
- 8 Aprovado em 3º - 0 - 24.06.86
- 9 A sanção - 24.06.86
- 10 Arquivado -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina logradouro público.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se Praça Nossa Senhora Aparecida a praça pública recém construída no Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, na confluência das Avenidas Leste e Norte e das Ruas S e T.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de maio de 1986

Conrado Pereira
Vereador Conrado Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 22 DISCURSSÃO POR

EM 24 DE junho DE 1986

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO
EM 24 DE

[Signature]
DE 1986

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~Legislação~~
~~e justiça.~~
 EM 10 DE junho DE 1986
[Signature]
 PRESIDENTE

Sua tese é legal
 e constitucional. Souvo
 pela sua aprovação.
 mod. 10/06/86

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 25 DISCURSSÃO POR
 EM 10 DE junho DE 1986
[Signature]
 PRESIDENTE

[Signature]
 Presente.

Souvo pela
 aprovação,

17/06/86

[Signature]
 Almoço Presidente
 Hélio

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~Legislação~~
~~e justiça~~
 EM 10 DE junho DE 1986
[Signature]
 PRESIDENTE

Pela redação do
 texto original.

24.06.86.

[Signature]
 Presente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 25 DISCURSSÃO POR
 EM 10 DE junho DE 1986
[Signature]
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~Proteção~~
 EM 10 DE junho DE 1986
[Signature]
 PRESIDENTE

[Signature]
 Ahmed Brux
 & Sons